

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E A EMPRESA A RODRIGUES SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 09.595.691/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, S/N Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705 -720, neste ato representado por seu Presidente Senhor **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Inscrito no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A RODRIGUES SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.491.210/0001-08, com sede à Rua Pedro Giurizatto, nº 55, bairro São Silvano, Colatina/ES, CEP 29.703-137, neste ato representada por seu sócio Senhor **PEDRO HENRIQUE SALES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 152.614.917-62, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº 001/2024, por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) ao contrato N.º 001/2024, para fazer face à presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor, as demais cláusulas do Contrato Nº 001/2024 inalteradas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina/ES, 30 de dezembro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER
CONTRATANTE

PEDRO HENRIQUE SALES RODRIGUES

A Rodrigues Soluções e Serviços Me
CONTRADADA

TESTEMUNHAS

01:

CPF:

02:

CPF: